



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP Nº 004/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

**REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**

Aos 03 (três) dias do mês de Janeiro, do ano de 2023, o **Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho**, com endereço na Rua Santa Maria, nº 97, Centro, Riachuelo/SE, CEP: 49.130-000, CNPJ nº 14.682.569/0001-99, neste ato representado por sua Secretária, a Sra. **Sandra Regina Lima Rozendo Moura**, doravante denominado de **Órgãos Gerenciador**, resolve na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Municipal nº 53/2013, Lei Municipal nº 580/2015 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **Ata de Registro de Preços**, visando futuras aquisições do objeto licitado através do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022 SRP Nº 004/2022**, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas qualificadas, denominadas de **Fornecedoras**, cuja Minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu Parecer, conforme o Parágrafo Único do Artigo 38, da Lei nº 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

**1. DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COPA E COZINHA (UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/SE**, conforme especificações e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022 SRP Nº 004/2022**.

**2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022 SRP Nº 004/2022** e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, às propostas dos fornecedores registrados.

**3. DA VIGÊNCIA DA ATA**

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses** a contar da data de sua assinatura.

**4. DO PREÇO**

O Valor Global da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 7.680,76 (sete mil seiscentos e oitenta reais e setenta e seis centavos)**, que será pago após a prestação dos serviços executados.

**4.1.** Os preços e a descrição dos itens estão registrados conforme o **Anexo I**.

**4.2.** A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**4.2.1.** Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

**4.3.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.3.1.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4.** O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

## **5. DO CONTROLE, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**5.1.** O Órgão Gerenciador adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**5.2.** Na forma do que dispõe o Artigo 67, da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor lotado na Secretaria Municipal deste Órgão para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do fornecimento com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º A ação da fiscalização não exonera o fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

## **6. DA FORMALIZAÇÃO DA DESPESA**

**6.1.** A formalização da Ata de Registro de Preços não gera ao beneficiário direito de fornecimento, mas apenas mera expectativa de contratação.

**6.2.** A formalização da Ata de Registro de Preços só gera ao beneficiário do registro a obrigação de fornecimento quando recebido a Ordem de Fornecimento juntamente com sua Nota de Empenho.

**6.3.** A entrega do objeto deverá ocorrer em no **máximo 05 (cinco) dias úteis**, contados da Ordem de Fornecimento.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

6.4. O não fornecimento dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei nº 8.666/93.

6.5. Os produtos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões e normas vigentes de forma a atender a máxima qualidade. Os produtos fornecidos que não atendam o padrão de qualidade exigido estarão sujeitos à recusa pelo servidor responsável da Prefeitura Municipal de Riachuelo/SE, tendo que ser realizado novamente no menor prazo possível, sem quaisquer ônus para a Administração. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e os produtos fornecidos, poderão ser aplicadas ao Fornecedor as sanções previstas neste Edital e na legislação vigente.

6.6. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação, conforme previsão contida nos itens 12.2.3 e 12.2.4 deste Edital.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Houver razões de interesse público.

7.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Prefeita Municipal de Riachuelo/SE.

7.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.

## **8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar qualquer contratação, nem ao menos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para fornecimento de materiais, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

8.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o Município optar pelo fornecimento cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**8.4.** O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

**8.5.** O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

### **9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

São obrigações do Órgão Gerenciador:

- I) Gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III) Emitir pareceres sobre atos relativos à execução da Ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na Ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V) Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII) A fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

### **10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO**

São obrigações do Fornecedor registrado:

- I) Manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de Preços;
- II) Comunicar ao Órgão Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- III) Atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da Ata de Registro de Preços;
- IV) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

### **11. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Municipal nº 53/2013, Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, relativas à utilização do Sistema de Registro de Preços.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**11.2.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**11.3.** As aquisições ou contratações adicionais aqui referidas não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e órgãos participantes.

**11.4.** O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**11.5.** Após a autorização do Órgão Gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da Ata.

## **12. DAS PENALIDADES**

**a)** Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de Fornecimento, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, demora no fornecimento, ao Fornecedor serão aplicadas as seguintes sanções:

**I)** Advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

**II)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

**III)** Multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não fornecimento/instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

**IV)** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

**V)** Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Riachuelo/SE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**VI)** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**VII)** Após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento;

**VIII)** A inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

**IX)** Ocorrida a rescisão pelo motivo retrocitado, a Contratante poderá contratar o remanescente mediante dispensa de licitação, com fulcro no Art. 24, XI, da Lei Federal nº 8.666/93, observada a ordem de classificação da licitação e as mesmas condições oferecidas pela licitante vencedora, ou adotar outra medida legal para prestação dos serviços ora contratados;

**X)** Quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos Arts. 368 a 380, da Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 (Código Civil);

**XI)** Na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;

**XII)** As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

**XIII)** O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

**XIV)** Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;

**XV)** A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente;

**XVI)** As sanções previstas nesta cláusula são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações;

**XVII)** As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da Lei.

### **13. DA PUBLICAÇÃO**

A publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15, §2º, da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### **14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Independente de sua transcrição, o Edital e seus Anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no Pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

### **15. DO FORO**

Para dirimir, na Esfera Judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, será competente o Foro da Comarca do Município de Riachuelo, estado de Sergipe.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, e assinada em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas, tendo sido arquivada um via na Comissão Permanente de Licitação deste Município.

**Riachuelo/SE, 03 de Janeiro de 2023.**

---

**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE**  
**RIACHUELO/SE**  
**Sandra Regina Lima Rozendo Moura**  
**Secretária Municipal da Assistência Social e do Trabalho**

---

**ARAUJO & FILHA LTDA**  
**Fornecedor**

---

**HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA**  
**Fornecedor**

---

**T & Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI**  
**Fornecedor**

---

**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO EIRELI**  
**Fornecedor**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



ESTADO DE SERGIPE  
FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 SRP Nº 004/2022**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços Nº 001/2023** decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 005/2022 SRP Nº 004/2022**, celebrada entre o **Fundo Municipal da Assistência Social e do Trabalho de Riachuelo/SE** e a empresa abaixo classificada, cujos preços e a descrição dos itens estão registrados a seguir:

<b>ARAUJO &amp; FILHA LTDA</b>  CNPJ: 01.411.301/0001-70 Endereço: RUA RONDONIA, Nº : 396, Aracaju/SE, CEP: 49075-290 Contato: (79) 3023-6078, (79) 99971-7470 E-mail: <a href="mailto:araujoefilha@gmail.com">araujoefilha@gmail.com</a>  Representante Legal: <b>Zélia Maria de Araújo Costa</b> RG: 3xx.xx6 CPF: 266.xxx.xxx-53						
Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	CANECA/COPOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIMENSÕES • ALTURA: 85MM • ESPESSURA: 3MM • LARGURA (ALÇA): 1,5 CM • DIÂMETRO BOCA: 77MM • DIÂMETRO BASE: 200MM (EXT) • CAPACIDADE:300ML CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; • VIRGEM DE 1ºUSO; • PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; • SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; • FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); • ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; • ACABAMENTO FOSCO OU MICROTTEXTURIZADO; • RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100ºCELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; • POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; • POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS; • COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL (OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE); • DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; • SER PASSÍVEL DE SER REICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	INPLAST	UN	200	R\$ 1,66	R\$ 332,00





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7	CAIXA PLÁSTICA FECHADA, COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS DIMENSÕES • CAPACIDADE: 24,5 LITROS • ALTURA: 150MM • LARGURA: 270MM • COMPRIMENTO: 400MM • ESPESSURA PAREDE: 01 MM CARACTERÍSTICAS • FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; • ATÓXICO PARA ALIMENTOS; • EMPILHÁVEL; • COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. • SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	TRITEC	UN	2	R\$ 44,62	R\$ 89,24
24	DESCRIÇÃO ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL, EM ALUMÍNIO DIMENSÕES: • COMPRIMENTO: 59 CM • ESPESSURA: 2,5 MM • DIÂMETRO: 20 CM CARACTERÍSTICAS: • FEITO TOTALMENTE EM ALUMÍNIO POLIDO.	BARBOSA	UN	3	R\$ 38,00	R\$ 114,00
<b>R\$ 535,24</b>						



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**HF ATACADISTA E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 45.634.019/0001-28**

**Endereço:** Rua RIACHUELO, Nº : 1002, Bairro São Jose, Aracaju/SE, CEP: 49015-160

**Contato:** (79) 99675-9560

**E-mail:** hfdistribuidorase@gmail.com

**Representante Legal:** Helber Ramos Santos Filho

**RG:** 3.xxx.xxx-6

**CPF:** 069.xxx.xxx-80

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	PRATOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIMENSÕES • ALTURA: 32MM • ESPESSURA: 2,5MM • LARGURA (ABA): 15MM • DIÂMETRO BOCA: 195MM • DIÂMETRO BASE: 127MM • CAPACIDADE:600ML CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; • VIRGEM DE 1ºUSO; • COM ABAS; • PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; • SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; • EMPILHÁVEL; • FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); • ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNIA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; • ACABAMENTO FOSCO OU MICROTTEXTURIZADO; • RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100ºCELSIUS, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; • POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; • POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS; • COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL (OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE); • DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; • SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	COZINHA PRO	UN	200	R\$ 1,74	R\$ 348,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

3	<p>COLHER PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DIMENSÕES • COMPRIMENTO: 18CM (TOTAL)/ 13CM (CABO)/ 5CM (CONCHA) • ESPESSURA CABO: 4MM • DIÂMETRO CONCHA: 4 CM • CAPACIDADE: 10ML</p> <p>CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; • VIRGEM DE 1ºUSO; • PAREDES INTERNAS E EXTERNAS LISAS; • SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS; • FORMATO ARREDONDADO (PARA NÃO POSSIBILITAR O ACÚMULO DE RESÍDUOS); • ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS; • ACABAMENTO FOSCO OU MICROTTEXTURIZADO; • RESISTENTE À TEMPERATURA DE 100°Celsius, POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS; • POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO; • POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA LAVA LOUÇAS; • COR "AMARELO ESCOLAR" – REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL (OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE); • DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS; • SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.</p>	COZINHA PRO	UN	200	R\$ 0,75	R\$ 150,00
4	<p>CONCHA HOTEL EM ALUMÍNIO DIMENSÕES • COMPRIMENTO: 43 CM • DIÂMETRO: 12 CM • CAPACIDADE: 300ML OBS.: ALUMÍNIO Nº 12</p>	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 23,99	R\$ 47,98
5	<p>CONCHA HOTEL EM ALUMÍNIO DIMENSÕES • COMPRIMENTO: 25 CM • DIÂMETRO: 9 CM • CAPACIDADE: 150ML OBS.: ALUMÍNIO Nº 12</p>	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 19,99	R\$ 39,98



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL DIMENSÕES: • CAPACIDADE: 8,3 L • DIÂMETRO: 28 CM • ALTURA: 13 CM CARACTERÍSTICAS • EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; • COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; • COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; • ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM;	ALUMINIO BARBOSA	UN	3	R\$ 89,99	R\$ 269,97
13	CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO COM TAMPA E ALÇA DIMENSÕES: • CAPACIDADE: 5 L • ALTURA: 25 CM • LARGURA: 19 CM • ESPESSURA: 2 MM CARACTERÍSTICAS • EM ALUMÍNIO POLIDO, TIPO HOTEL; • INTEIRIÇO; • COM TAMPA; • COM ALÇAS LATERAIS;	ALUMINIO BARBOSA	UN	2	R\$ 79,99	R\$ 159,98
14	CHALEIRA DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO DE BOCA: 18CM, CAPACIDADE: 6,7LT, ALTURA: 19CM. - CHALEIRA DE ALUMÍNIO. DIÂMETRO DE BOCA: 18CM, CAPACIDADE: 6,7LT, ALTURA: 19CM.	ALUMINIO BARBOSA	UN	2	R\$ 55,00	R\$ 110,00
15	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 50 CM	VMP	UN	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
16	COLHER PAU, MATERIAL MADEIRA, TAMANHO GRANDE, COMPRIMENTO 38 CM	VMP	UN	2	R\$ 6,40	R\$ 12,80
18	PANELA, CAÇAROLA EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CAPACIDADE 20 LITROS	ALUMINIO BARBOSA	UN	3	R\$ 238,50	R\$ 715,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19	PANELA, TIPO PRESSÃO, EM ALUMÍNIO DIMENSÕES • CAPACIDADE: 20 L • ALTURA: 38 CM • LARGURA: 34,5 CM • PROFUNDIDADE: 44 CM • ESPESSURA: 3,5MM CARACTERÍSTICAS • FABRICADA EM ALUMÍNIO 100% PURO, POLIDO, LINHA INDUSTRIAL. • COM ALÇAS OU COM ALÇA E CABO LATERAIS, ANATÔMICOS, ATÓXICOS E ANTITÉRMICOS. • COM VÁLVULAS E SISTEMA DE SEGURANÇA: VÁLVULA DE TRABALHO (ALÍVIO DE PRESSÃO), COM FERRAMENTA PARA LIMPEZA; VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA, EM SILICONE (QUE NÃO RESSECA); VÁLVULA DE TRAVAMENTO QUE NÃO PERMITA ABERTURA DA PANELA CASO HAJA PRESSÃO LOCALIZADA NO CABO DA TAMPA; COM PINO DE ALÍVIO.	ALUMINIO BARBOSA	UN	2	R\$ 217,50	R\$ 435,00
26	PENEIRA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS DIMENSÕES: • DIÂMETRO: 12 CM CARACTERÍSTICAS: • EM MALHA FINA DE POLIÉSTER • CABO RESISTENTE • COM GANCHO PARA APOIO	ARQPLAST	UN	3	R\$ 4,60	R\$ 13,80
28	FRIGIDEIRA HOTEL DIMENSÕES • DIAMETRO SUPERIOR: 36 CM • DIAMETRO INFERIOR: 28 CM • ALTURA: 7 CM CARACTERÍSTICAS • SEM TAMPA • CABO E ALÇA EM ALUMÍNIO • FABRICADO EM ALUMÍNIO BRILHANTE	ALUMINIO BARBOSA	UN	22	R\$ 79,99	R\$ 1.759,78
29	PLACAS OU TÁBUAS DE CORTE, PARA CORTE DE ALIMENTOS DIMENSÕES: • ALTURA: 50CM • LARGURA: 30CM • ESPESSURA: 1,5CM CARACTERÍSTICAS: • CONSTRUÍDAS EM POLIPROPILENO; • ATÓXICA COM ADITIVO ANTIBACTERICIDA; • ANTIDERRAPANTE; • BORDAS ARREDONDADAS; • FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E RESISTENTE A PRODUTOS QUÍMICOS. • FURO PARA PENDURAR; • SER PASSÍVEL DE SER RECICLADA MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL;	TRAMONTINA	UN	5	R\$ 48,00	R\$ 240,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

30	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO DIMENSÕES • ESPESSURA: 2,5MM • COMPRIMENTO: 60 CM • LARGURA: 40 CM • ALTURA: 8 CM CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO; • DESIGN RETANGULAR; • COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS; • PARA USO EM FORNOS A GÁS;	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 70,00	R\$ 140,00
31	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO DIMENSÕES • ESPESSURA:2,5 MM • COMPRIMENTO: 50 CM • LARGURA: 35 CM • ALTURA: 7 CM CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO; • DESIGN RETANGULAR; • COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS; • PARA USO EM FORNOS A GÁS;	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00
32	ASSADEIRA EM ALUMÍNIO POLIDO DIMENSÕES • ESPESSURA: 2,5 MM • COMPRIMENTO: 41 CM • LARGURA: 29 CM • ALTURA: 5 CM CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM ALUMÍNIO POLIDO; • DESIGN RETANGULAR; • COM ALÇAS RESISTENTES NAS LATERAIS; • PARA USO EM FORNOS A GÁS;	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 54,00	R\$ 108,00
33	FACA PARA CORTES DE LEGUMES COM FIO LISO DIMENSÕES • LÂMINA: 3" (POLEGADAS) • ESPESSURA: 2,5MM • COMPRIMENTO: 19CM CARACTERÍSTICAS: LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION) – ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES.	TRAMONTINA	UN	4	R\$ 19,19	R\$ 76,76



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

34	FAÇA PARA CORTE DE CARNES COM FIO LISO DIMENSÕES: • LÂMINA: 6" (POLEGADAS) • ESPESSURA: 3,0MM • COMPRIMENTO: 27,5CM CARACTERÍSTICAS: LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION) - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES.	TRAMONTINA	UN	3	R\$ 18,99	R\$ 56,97
35	FAÇA PARA CORTE DE PÃES COM FIO SERRILHADO DIMENSÕES: • LÂMINA: 5" (POLEGADAS) • ESPESSURA: 2,5MM • COMPRIMENTO: CARACTERÍSTICAS LÂMINA E CABO EM AÇO INOX MONOBLOCO OU LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ANATÔMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTÉRIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. CERTIFICADA PELO NSF (NATIONAL SANITATION FOUNDATION) - ORGANIZAÇÃO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORAÇÃO DE SEGURANÇA DE ALIMENTOS E PRÁTICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS E RESTAURANTES.	TRAMONTINA	UN	2	R\$ 21,00	R\$ 42,00
37	CORTADOR DE LEGUMES COM TRIPÉ: CORTADOR PARA CORTAR E PICAR LEGUMES E FRUTAS COM TRIPÉ, COM CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO, FACAS DE INOX DE 10MM, COM DUAS MOLAS E COLUNAS DE AÇO MACIÇO.	FUNDIFERRO	UN	2	R\$ 94,00	R\$ 188,00
<b>R\$ 5.060,52</b>						



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**T & Y COMERCIO E SERVICOS EIRELI**

**CNPJ: 30.897.613/0001-34**

**Endereço: AVENIDA GENERAL EUCLIDES FIGUEIREDO, N° : 189, Aracaju/SE, CEP: 49087-645**

**Contato:(79) 3248-1757, (79) 99609-5985**

**E-mail: tycomercioservicoseireli@hotmail.com**

**Representante Legal: Jose Agnaldo dos Santos**

**RG: 1xx.xxx-9**

**CPF: 652.xxx.xxx-20**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
6	CAIXA PLÁSTICA FECHADA, COM TAMPA, PARA MANTIMENTOS /ALIMENTOS DIMENSÕES • CAPACIDADE: 40 LITROS • ALTURA: 200MM • LARGURA: 350MM • COMPRIMENTO: 550MM • ESPESSURA PAREDE: 1,2 CARACTERÍSTICAS • FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC; • ATÓXICO PARA ALIMENTOS; • EMPILHÁVEL; • COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL. SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	SAN REMO	UN	2	R\$ 49,99	R\$ 99,98
8	BACIA PLÁSTICA REDONDA PARA USO COM ALIMENTOS DIMENSÕES: • CAPACIDADE: 27 LITROS • ALTURA: 200MM • DIÂMETRO: 420MM • ESPESSURA: 1,3 CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM POLIPROPILENO; • DESIGN REDONDO; • SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	MERCOPLAS	UN	1	R\$ 5,00	R\$ 5,00
9	BACIA PLÁSTICA REDONDA PARA USO COM ALIMENTOS DIMENSÕES: • CAPACIDADE: 8 LITROS • ALTURA: 100MM • DIÂMETRO: 320MM • ESPESSURA: 1,1 CARACTERÍSTICAS: • FABRICADO EM POLIPROPILENO; • DESIGN REDONDO; SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL.	MERCOPLAS	UN	2	R\$ 6,96	R\$ 13,92





**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

10	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL DIMENSÕES: • CAPACIDADE: 17 L • DIÂMETRO: 36 CM • ALTURA: 17 CM CARACTERÍSTICAS • EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; • COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; • COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; • ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM;	BARBOSA	UN	3	R\$ 50,00	R\$ 150,00
11	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO, LINHA HOTEL DIMENSÕES: • CAPACIDADE: 12 L • DIÂMETRO: 32 CM • ALTURA: 15 CM CARACTERÍSTICAS • EM ALUMÍNIO POLIDO INDUSTRIAL, LINHA HOTEL; • COM TAMPA E PEGADOR DE TAMPA NO MESMO MATERIAL; • COM ALÇAS BILATERAIS EM ALUMÍNIO POLIDO; • ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 3MM;	BARBOSA	UN	3	R\$ 69,00	R\$ 207,00
20	ESCORREDORES DE MASSA, EM ALUMÍNIO DIMENSÕES • VOLUME: 20L (Nº 45) • DIÂMETRO: 45 CM • ALTURA: 19 CM CARACTERÍSTICAS • EM ALUMÍNIO POLIDO; • TIPO TACHO; • COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; • FURADO COM FURO GROSSO; • ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%).	BARBOSA	UN	2	R\$ 65,00	R\$ 130,00
22	ESCORREDORES DE MASSA, EM ALUMÍNIO DIMENSÕES • VOLUME: 9,25 L (Nº 35) • DIÂMETRO: 35 CM • ALTURA: 13,5 CM CARACTERÍSTICAS • EM ALUMÍNIO POLIDO; • TIPO TACHO; • COM PÉ E ASAS DE ALUMÍNIO; • FURADO COM FURO GROSSO; • ESPESSURA DE 2MM (TOLERÂNCIA ENTRE 5 E 10%).	BARBOSA	UN	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
<b>R\$ 725,90</b>						



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**COMERCIAL TXV COMERCIO E SERVICO - EIRELI**

**CNPJ: 22.906.038/0001-60**

**Endereço: : R JORGE CARAN, N° : 521, Ouro Preto/MG, CEP: 35400-000**

**Contato: (31) 3552-3026, (31) 98881-3510**

**E-mail: comercial@comercialtxv.com.br**

**Representante Legal: Gabriel Teixeira Viana**

**RG: 1.xxx.xxx-3**

**CPF: 082.xxx.xxx-83**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
17	GARFO PLÁSTICO COMUM PARA MERENDA COMPRIMENTO TOTAL: 165 MM ESPESSURA DO CABO: 4 MM COMPRIMENTO DOS DENTES: 32 MM	KIT MERENDA	UN	200	R\$ 1,78	R\$ 356,00
23	DESCRIÇÃO ESCUMADEIRA, TIPO HOTEL, EM INOX DIMENSÕES: • COMPRIMENTO: 34,5 CM • ESPESSURA: 2,5 MM • DIÂMETRO: 10 CM CARACTERÍSTICAS: • FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. • MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. • POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	ALUM ABC	UN	3	R\$ 29,97	R\$ 89,91
25	PENEIRA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS DIMENSÕES: • DIÂMETRO: 7 CM CARACTERÍSTICAS: • EM MALHA FINA DE POLIÉSTER • CABO RESISTENTE • COM GANCHO PARA APOIO	ERCAPLAST	UN	3	R\$ 4,28	R\$ 12,84
27	PENEIRA PLÁSTICA PARA ALIMENTOS DIMENSÕES: • DIÂMETRO: 19 CM CARACTERÍSTICAS: • EM MALHA FINA DE POLIÉSTER • CABO RESISTENTE • COM GANCHO PARA APOIO	ERCAPLAST	UN	3	R\$ 6,93	R\$ 20,79



**ESTADO DE SERGIPE**  
**FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DO TRABALHO DE RIACHUELO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

36	PEÇA PARA MEXER E SERVIR ALIMENTO DIMENSÕES • COMPRIMENTO: 36 CM • ESPESSURA: 2,5 MM • DIÂMETRO: 6 CM (PARTE MAIS LARGA) CARACTERÍSTICAS • FEITO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 OU 430. • MODELO MONOBLOCO, OU SEJA, EM UMA ÚNICA PEÇA. • POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS.	KEHOME	UN	22	R\$ 39,98	R\$ 879,56
<b>R\$ 1.359,10</b>						

**Riachuelo/SE, 03 de Janeiro de 2023.**